



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº 1092/2016.
DATA 07/12/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.024,54 (trezentos mil e vinte quatro reais e cinquenta quatro centovos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412201022.002	Assessoramento Superior	
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
0210	Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo	
2678201082.026	Conservação Estradas Vicinais	
339030.1000	Material de Consumo	200.024,54
TOTAL		300.024,54

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0100	Poder Legislativo	
0101	Poder Legislativo	
0103100012.001	Atividades do Legislativo Municipal	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	170.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

319013	Obrigações Patronais	10.000,00
339014	Diárias	20.000,00
339030	Material de Consumo	10.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
339047	Obrigações Tributárias	6.013,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	39.011,53
T o t a l		300.024,54

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 07 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal